

Projeto de Lei nº 128/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4374 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eie promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>09</b>	<b>Assistência e Promoção Social</b>
09.02.00	Cons. Mun. Direitos Criança
3.3.50.43.00.08.243.	e do Adolescente
4001-2124-02-500016	Subvenções Sociais .....R\$ 25.000,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de setembro de 2011.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de setembro de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
**Escriturária**  
*"Deus seja Louvado"*